REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 356 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) normalmente, as pessoas que compram um animal, por não possuírem um prévio contato que estabeleça um vinculo, tendem a abandoná-lo doravante, o que pode desencadear outras práticas de maus tratos e consequentes agravos de saúde ao homem;

b) o número de animais abandonados no País chega a 30 (trinta) milhões entre cães e gatos;

c) os animais devem ser tratados como amigos, daí a necessidade de se incentivar a prática da conquista do amigo e da adoção, mas não de sua compra, pois essa medida soma-se à implantação de políticas públicas em defesa dos animais, sem que o País precise mexer em seu Orçamento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente, Izabella Mônica Vieira Teixeira, que desenvolva, por meio de órgãos competentes, campanhas de incentivo à adoção e não à compra de animais.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires